Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO № 165/2022 Projeto de Lei nº 09/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.257.197,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) destinados à manutenção de diversas secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias: "

02 08 71	8 01 SETOR DE ENSINO 8 12.361.0002.3264.0000 4.4.90.52.00 05 220 012	FUNDAMENTAL Aquisição de Mobiliário Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA	653.408,13 F.R.: 0	05 00
02 08 71	8 01 SETOR DE ENSINO 9 12.361.0002.3264.0000 4.4.90.52.00 01 220 012	FUNDAMENTAL Aquisição de Mobiliário Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA	83.000,00 F.R.: 0	01 00
02 11 71	00 SECRETARIA DE T 4 23.695.0013.3263.0000 4.4.90.51.00 02 100 003	URISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA Execução da Fase 3 - Pontal do Jacaré OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS Convenio DADE	300.000,00 F.R.: 0	02 00
02 11 71	00 SECRETARIA DE T 5 23.695.0013.3263.0000 4.4.90.51.00 01 100 003	URISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA Execução da Fase 3 - Pontal do Jacaré OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Convenio DADE	50.000,00 F.R.: 0	01 00
02 13 71	3 00 SECRETARIA DE A 6 18.541.0003.3260.0000 4.4.90.51.00 02 100 060	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE Construção de Gabiões OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS FEHIDRO	160.789,37 F.R.: 0	02 00
02 13 71	3 00 SECRETARIA DE A 7 18.541.0003.3260.0000 4.4.90.51.00	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE Construção de Gabiões OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00 F.R.: 0	01 00



TESOURO

FEHIDRO

01 100 060

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS 06 00

141 15.452.0003.3043.0000 Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos -60.000.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ- F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO GERAL

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00

3.3.90.30.00

01

110 000

180 12.361.0002.3028.0000 Promoção de Educação Fundamental -83.000.00

MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01

220 000 FUNDAMENTAL-**ENSINO**

Convênios/entidades/f

- Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.789,37 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fehidro. ".
- Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FNDE.
- Art. 5º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do DadeTur.
- Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze
 - II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.789,37 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
 - III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

- **Art. 7º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:
 - I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos).
 - II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.789,37 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
 - III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1 (primeiro) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

